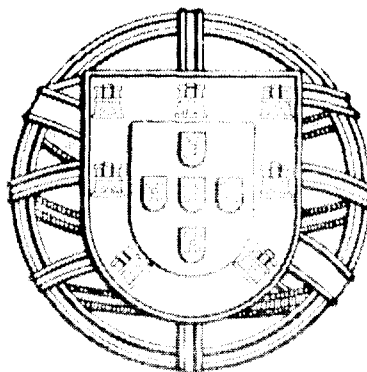




# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência da República

Secretaria-Geral da Presidência da República ..... 10 019

### Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros 10 019

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho A-56/92-XII ..... 10 019

### Ministério da Defesa Nacional

Portaria..... 10 020  
5.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Força Aérea) 10 020

### Ministério das Finanças

Portaria 322/92 (2.ª série):

Autoriza a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário BFB — Renda, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela GERIFIRME — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A. .... 10 020

Portaria 323/92 (2.ª série):

Autoriza a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário BFB — Capitalização, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela GERIFIRME — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A. .... 10 020

Portaria 323/92 (2.ª série):

Autoriza a constituição de uma sociedade corretora sob a denominação FINCOR — Sociedade Corretora, S. A. .... 10 020

Direcção-Geral das Alfândegas ..... 10 020  
Gabinete do Secretário de Estado das Finanças ..... 10 020  
Direcção-Geral do Património do Estado ..... 10 020

### Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério ..... 10 021  
Conselho Superior do Ministério Público ..... 10 021  
Directoria-Geral da Polícia Judiciária ..... 10 021  
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários ..... 10 021  
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais ..... 10 022  
Instituto de Medicina Legal de Lisboa ..... 10 022  
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado ..... 10 023

### Ministério da Agricultura

Direcção-Geral das Florestas ..... 10 023  
Instituto Nacional de Investigação Agrária ..... 10 025  
Instituto de Qualidade Alimentar ..... 10 026

**Ministério da Educação**

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário ..... 10 026

**Ministério das Obras Públicas,  
Transportes e Comunicações**

Laboratório Nacional de Engenharia Civil..... 10 026

**Ministério da Saúde**

Escola Superior de Enfermagem de Leiria..... 10 026

Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo 10 026

|                                                  |        |
|--------------------------------------------------|--------|
| Hospital de Joaquim Urbano .....                 | 10 026 |
| Hospital de Santa Maria .....                    | 10 027 |
| Hospital Distrital de Beja .....                 | 10 027 |
| Hospital Distrital de Évora .....                | 10 028 |
| Hospital Distrital de Leiria .....               | 10 028 |
| Hospital Distrital de Matosinhos .....           | 10 029 |
| Hospital Distrital de Santarém .....             | 10 029 |
| Hospital Distrital de Setúbal .....              | 10 031 |
| Maternidade do Dr. Alfredo da Costa .....        | 10 031 |
| Maternidade de Júlio Dinis .....                 | 10 031 |
| Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia .....     | 10 031 |
| Administração Regional de Saúde de Coimbra ..... | 10 031 |

Instituto Politécnico de Santarém..... 10 031

Antero de Quental

Antero de Quental, o romântico iluminista. A veemência do verbo e a força do ideal político no sonho do poeta açoreano. Uma vida de filósofo e poeta, ensaísta e político, em que se identificou a mais famosa geração portuguesa do século XIX: a Geração de 70. Camilo Castelo Branco, o romântico sentimental. Um cunho para sempre impresso à riqueza da nossa língua pela pena do "mais romanesco de todos os românticos", nas palavras de Ramalho Ortigão. O retratista incomparável da sociedade do seu tempo, o verdadeiro herói romântico na vida atribulada que foi a sua.



Autor: Esc. Irene Vitor  
Diâmetro real: 33 mm



Castelo Branco

Dois génios, as duas faces do Romantismo português. São estas as razões da suprema homenagem a dois vultos maiores da nossa cultura pela cunhagem de duas moedas comemorativas dos centenários da morte de Camilo Castelo Branco e Antero de Quental. Coleccionar estas moedas é também contribuir para a promoção dos grandes valores históricos e culturais da Nação portuguesa.



Autor: Esc. Irene Vitor  
Diâmetro real: 33 mm



IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA, EP  
Departamento de Moeda e Valores Metálicos  
Av. António José de Almeida  
1000 LISBOA

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****Secretaria-Geral**

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, devidamente autorizado por despacho de 12-8-91 do secretário-geral da Presidência da República, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para preenchimento de duas vagas de jardineiro do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República, aprovado pela Port. 461/87, de 2-6, e para as que ocorrerem no prazo de validade do concurso.

2 — Em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, este concurso é válido pelo prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da lista de classificação final.

3 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso.

4 — Conteúdo funcional — executar tarefas de cultivo e manutenção de flores, árvores e plantas de embalagem, de parques e jardins.

5 — O local de trabalho é no Palácio Nacional de Belém, sendo o vencimento o correspondente ao respectivo escalão e índice, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Satisfazer as condições estabelecidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88;
- Possuir a escolaridade obrigatória;
- Ser funcionário ou agente de qualquer organismo ou serviço da administração central;
- Ter habilitação profissional adequada, justificada através da apresentação de documento comprovativo de a possuir, na área de jardinagem ou experiência profissional na mesma área, devidamente comprovada pelo serviço de origem, durante, pelo menos, um ano.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao secretário-geral da Presidência da República, dele devendo constar os seguintes elementos.

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação respectivo, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Menção expressa da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo à função pública;
- Experiência profissional;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, devidamente autenticada, passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza de vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de possuir habilitação profissional adequada ou declaração passada pelo serviço ou organismo de origem da qual conste ter exercido funções equivalente às de jardineiro por tempo não inferior a um ano;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

7.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso podem ser entregues directamente na Secção de Pessoal ou remetidos pelo correio para a Secretaria-Geral da Presidência da República, Palácio Nacional de Belém, Calçada da Ajuda, 1300 Lisboa.

9 — Os métodos de selecção a utilizar constarão da prestação de provas práticas de conhecimentos, nos termos do n.º 3 do art. 29.º do Dec.-Lei 248/85, e de entrevista.

9.1 — O programa da prova de conhecimentos práticos encontra-se publicado no DR, 2.ª, 152, de 3-7-84.

9.2 — A prova de conhecimentos indispensáveis ao exercício das funções da categoria a concurso terá a duração de 1 hora e 30 minutos e será constituída por um questionário sobre as matérias constantes do programa referido no n.º 9.1 e pontuada de 0 a 20 valores.

10 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(4 \times PCP) + (4 \times E)}{8}$$

em que:

CF = classificação final;  
PCP = prova de conhecimentos práticos;  
E = entrevista.

11 — Ao presente concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — António José Rodrigues, director de serviços.  
Vogais efectivos:

Engenheiro silvicultor Luís Filipe Cisneiros Ferreira de Albuquerque de Sousa Lara, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria da Conceição Pinto da Rocha, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Francisco António Oliveira e Silva, chefe de secção.  
João Fernando Alves Casteleiro, mordomo.

8-10-92. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****Secretaria-Geral**

Por despacho do Subsecretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 16-8-91, por delegação, obtida a anuência da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento de 23-12-91:

Paula Alexandra Ramalho Moreira Costa — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, com início em 1-11-92 e término em 28-2-93, para exercer funções na área de relações públicas desta Secretaria-Geral, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 180, da categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe. (Visto, TC, 2-10-92. São devidos emolumentos.)

12-10-92. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.**

**Desp. A-56/92-XII.** — O Primeiro-Ministro indigitou o engenheiro Cardoso e Cunha para comissário da EXPO'98, prevendo-se que a sua nomeação formal ocorra após o termo do seu mandato como membro da comissão das Comunidades Europeias.

Importa, porém, e desde já, dar início aos trabalhos conducentes à criação da entidade jurídica que ficará incumbida da realização da referida exposição.

Por essa razão e sem prejuízo da coordenação da participação dos diversos departamentos governamentais na promoção da EXPO'98 pertencer ao Ministro da Presidência, cria-se, pelo presente despacho, no âmbito do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, um grupo de trabalho incumbido de elaborar e propor os instrumentos legais adequados à criação da referida entidade.

Nestes termos, ouvido o comissário indigitado, determina-se:

1 — A criação, no âmbito do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de um grupo de trabalho incumbido do estudo e proposta ao Governo dos instrumentos legais necessários à criação da entidade que promoverá a realização da EXPO'98.

2 — O grupo de trabalho poderá ainda propor ao Governo eventuais medidas legislativas de carácter urgente.

3 — O grupo de trabalho terá a seguinte composição:

- Dr. António Mega Ferreira;
- Engenheiro Nuno de Castro;
- Dr. Vasco Nunes da Silva;
- Dr. António Nunes de Carvalho;
- Dr. Mário Ferreira de Almeida;
- Dr. Luís Simões.

4 — O apoio logístico e administrativo ao grupo de trabalho será prestado pela Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

5 — Os encargos com a aquisição dos serviços inerentes à criação do presente grupo de trabalho serão satisfeitos por dotações orçamentais do Gabinete do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

6 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e para efeitos da necessária coordenação interministerial deve o grupo agora criado, através do MOPTC, fornecer ao Ministro da Presidência informação actualizada sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

12-10-92. — O Ministro da Presidência, *Joaquim Fernando Nogueira*. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

**Portaria.** — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, o Chefe do Estado-Maior da Armada, o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea e o Chefe do Estado-Maior do Exército exonerar, a contar de 31-8-92, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 028529-D, primeiro-sargento SAS João Augusto Ribeiro Neto, do cargo «E-1411 — ATHLETIC COORDINATOR», sendo na mesma data substituído pelo 03402981, primeiro-sargento de cavalaria José Manuel de Jesus Francisco, no Comando-Chefe da Área Ibero-Atlântica.

9-9-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponto*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Alberto Loureiro dos Santos*, general.

### FORÇA AÉREA

#### Direcção do Pessoal

##### 5.ª Repartição

Por despacho de 13-10-92 do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea:

Alberto Carlos Aurélio Pereira — demitido do cargo de operário (electricista) do quadro geral do pessoal civil da Força Aérea. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-10-92. — O Chefe da 5.ª Repartição, *José Carlos Alvarez Tasso de Figueiredo*, tenente-coronel.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

**Portaria 322/92 (2.ª série).** — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento mobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, ouvidos o Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, e ao abrigo do Desp. 18/91-XII, de 6-12, do Ministro das Finanças, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário BFB — Renda, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela GERIFIRME — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.

2 — É aprovado o regulamento de administração e gestão do fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

14-10-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*.

**Portaria 323/92 (2.ª série).** — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento mobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, ouvidos o Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de

4-7, e ao abrigo do Desp. 18/91-XII, de 6-12, do Ministro das Finanças, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário BFB — Capitalização, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela GERIFIRME — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.

2 — É aprovado o regulamento de administração e gestão do fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

14-10-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*.

**Portaria 324/92 (2.ª série).** — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de uma sociedade corretora e verificando-se a observância dos pressupostos legais exigidos para a sua constituição;

Considerando a oportunidade e conveniências da criação de sociedades corretoras, pelo seu contributo para o desenvolvimento e maior profissionalização do mercado de valores mobiliários:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, ouvidos o Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 229-I/88, de 4-7, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 417/91, de 26-10, conjugado com o disposto no art. 615.º do Código do Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Dec.-Lei 142-A/91, de 10-4, e ao abrigo do Desp. 18/91-XII, de 6-12, do Ministro das Finanças, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição de uma sociedade corretora sob a denominação de FINCOR — Sociedade Corretora, S. A.

2 — A FINCOR — Sociedade Corretora, S. A., terá sede em Lisboa e adoptará os estatutos que, uma vez submetidos à apreciação do Banco de Portugal e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, mereceram pareceres favoráveis destas entidades.

14-10-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*.

### GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

#### Direcção-Geral das Alfândegas

Por despachos de 19-5-92 do director-geral e de 17-9-92 da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos do Ministério da Saúde:

Teresa Maria dos Remédios Pinheiro de Matos, terceiro-oficial da Administração Regional de Saúde de Lisboa, a prestar serviço nesta Direcção-Geral em regime de requisição — prorrogada a mesma até ao fim do corrente ano, com efeitos retroactivos a 7-6-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-10-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS

**Desp. 929/92F-DR.** — A solicitação do IPE — Investimentos e Participações Empresariais, S. A., e por ter cessado funções no conselho de administração da COMETNA — Companhia Metalúrgica Nacional, S. A., dou por finda a requisição do Dr. António Luís Neves Fernandes, com efeitos reportados a 10-10-92.

13-10-92. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*.

**Desp. 930/92F-DR.** — 1 — Com a concordância do respectivo conselho de administração, é requisitado à FISIPE — Fibras Sintéticas de Portugal, S. A., o licenciado Francisco Adelino Gusmão Esteves de Carvalho, para desempenhar funções de vogal do conselho de administração do Banco de Fomento & Exterior, S. A.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16-7-92.

13-10-92. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*.

#### Direcção-Geral do Património do Estado

Por portaria de 28-9-92 do Secretário de Estado das Finanças: Autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão, a título definitivo, à Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola de 10 parcelas de terreno do Estado, sobranceiras de expropria-

ções feitas por motivo de obras de rega e enxugo dos campos do Baixo Mondego, para os trabalhos de emparcelamento em curso, situadas uma na freguesia de São Martinho do Bispo, sob o art. 2217, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, a favor do Estado, sob o n.º 2502 e respectiva inscrição G-1, mediante a compensação de 9310\$, nove na freguesia de Alfaielos, sob os arts. 602, 603, 605, 607, 608, 609, 610, 611 e 606 e descritas na Conservatória do Registo Predial de Soure, a favor do Estado, sob os n.ºs 1533, 1532, 1537, 1536, 1535, 1534, 1539, 1538 e 1557 e respectivas inscrições G-1, mediante as compensações de 99 975\$, 16 200\$, 16 200\$, 64 350\$, 39 975\$, 30 225\$, 22 275\$, 25 050\$ e 16 200, a pagar no acto da assinatura do auto de cessão, para o fim acima indicado. Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do citado Dec.-Lei 97/70, de 13-3.

7-10-92. — O Director-Geral, *Manuel da Cunha Rego*.

Por meu despacho de 16-9-92:

Armandina Ferreira Gonçalves Sobreira e Maria da Luz dos Santos Silva, técnicas auxiliares de 1.ª classe do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, presentemente a estagiarem com vista ao ingresso na carreira técnica do património — nomeadas definitivamente nos lugares de auxiliar de gestão patrimonial do mesmo quadro, considerando-se exoneradas dos lugares anteriores a partir da data da assinatura dos termos de aceitação. (Visto, TC, 6-10-92.)

12-10-92. — Pelo Director-Geral, *Carlos Manuel Frade*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Secretaria-Geral

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Justiça de 12-10-92:

Engenheiro Tadeu Pereira Cruz Filho, técnico superior principal do Instituto do Emprego e Formação Profissional — dada por finda a requisição na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 15-10-92, por nessa data passar à situação de licença sem vencimento de longa duração. (Não carece de anotação do TC.)

13-10-92. — Pelo Secretário-Geral, *Fátima Alcântara de Melo*.

### Conselho Superior do Ministério Público

Por despachos de 13-10-92 do Conselheiro Procurador-Geral da República (no uso da competência que lhe foi delegada pelo Conselho Superior do Ministério Público):

Licenciado José Manuel de Moraes dos Santos Pais, procurador da República, exercendo, em comissão de serviço, as funções de director do Gabinete de Documentação e Direito Comparado — renovada por mais três anos a referida comissão, com efeitos a partir de 11-10-92.

Licenciado Valdemar Ventura de Sousa Rodrigues, delegado do procurador da República, em regime de destacamento, como auxiliar, na comarca de Sintra — renovado por mais um ano o referido destacamento, com efeitos a partir de 5-11-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

14-10-92. — O Secretário, *Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez*.

### Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Por despacho de 2-10-92 do director-geral da Polícia Judiciária:

Manuel Andrade dos Santos, Vasco Manuel Alves Martins de Sousa, José António Nunes Peneda, Gina Maria da Silva Dias Luís, Vítor Manuel Robalo da Silva, Victor Manuel Henriques Antunes, João Pedro de Góis Fernandes Figueira, Henrique Manuel Pereira Guimarães Passos, Emanuel Carlos Manita Nico, Luís Manuel Neves Batista, Jorge Lacerda Martins, Artur Manuel de Sousa Correia, Francisco de Jesus Simões, João Carlos Fernandes Teixeira Direito, César Henriques Pereira, Gil Alberto Ribeiro Rodrigues de Carvalho, José Manuel Roquete Martins Abrantes, Luís António Santos Gonçalves, Jorge Humberto Antunes dos Santos, José Miguel Fernandes Mendes, Maria de Jesus Almeida Camejo Baradas Batista, Carlos Pereira Dias, Laura Emília Soares de Mariz e Costa, Zacarias Lourenço Azenha Sebastião, Álvaro Ernesto de

Almeida Oliveira, Manuel de Jesus da Silva, Maria de Lurdes da Silva Cabral Lúcio e Mário Araújo Pereira, agentes de nível 2 do quadro da Polícia Judiciária — promovidos a agentes de nível 3 do quadro da mesma Polícia. (Não carecem de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

12-10-92. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

### Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por meu despacho de 8-10-92, no uso da delegação de competências conferida pelo director-geral em 22-11-92:

Convertidas em definitivas as nomeações provisórias das seguintes escriturárias judiciais:

Ana Cristina Rocha Alves Martins, escriturária judicial do 9.º Juízo Cível de Lisboa — com efeitos desde 17-9-92.  
Ana Maria do Carmo Damas, escriturária judicial do Tribunal da Comarca da Moita — com efeitos desde 20-9-92.  
Ana Paula Ramos Pereira Fonseca, escriturária judicial do Tribunal do Trabalho de Guimarães — com efeitos desde 19-9-92.  
Donzília Maria Coutinho da Silva, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Torres Novas — com efeitos desde 16-9-92.  
Elisa Maria Raposo da Igreja, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Albufeira — com efeitos desde 17-9-92.  
Isabel Maria da Cruz Miguel, escriturária judicial do Tribunal do Trabalho da Comarca de Leiria — com efeitos a partir de 17-9-92.

8-10-92. — A Directora de Serviços de Concursos e Administração de Pessoal, *Maria Leonor Romão*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 17-9-92:

Rosa Manuela Vieira Pinto Apolinário — contratada para exercer as funções de empregada de limpeza no Tribunal do Trabalho do Porto. (Fiscalização prévia, TC, 1-10-92. São devidos emolumentos. Os encargos são suportados pelo orçamento do Tribunal.)

9-10-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 7-10-92:

José da Silva Oliveira, escrivão de direito do Tribunal da Comarca de Vila do Conde — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, secretário de inspecção no Conselho dos Oficiais de Justiça. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

**Declaração.** — É declarado vago, por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 7-10-92, o lugar de escrivão de direito do Tribunal da Comarca de Vila do Conde, nos termos do n.º 3 do art. 117.º do Dec.-Lei 376/87, de 11-12.

12-10-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

**Declaração.** — Declara-se que foi convertida em definitiva a nomeação, em comissão de serviço, de Maria Isolete da Piedade Carção, telefonista do Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, nos termos do disposto no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com efeitos a partir de 29-7-92. (Não carece de fiscalização do TC.)

9-10-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão o despacho inserto no DR, 2.ª, 174, de 30-7-92, rectifica-se que onde se lê «Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 22-6-92» deve ler-se «Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 22-4-92».

7-10-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 231, de 7-10-92, a p. 9331, col. 1.ª, novamente se publica:

Por despacho de 18-9-92 do director-geral:

Luzia Amélia Filipe, técnica de justiça auxiliar do Tribunal de Tavira (Ministério Público) — transferida, por permuta, para o lugar de escriturária judicial da mesma comarca, mantendo a interinidade como escrivã-adjunta no Tribunal da Comarca de Vila Real de Santo António.

Manuel José do Amaral Madureira, escriturário judicial do Tribunal da Comarca de Tavira — transferido, por permuta, para o lugar de técnico de justiça auxiliar (Ministério Público) do mesmo Tribunal.

(Prazo para aceitação dos cargos: cinco dias.)

8-10-92. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

### Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despachos do subdirector-geral:

De 30-9-92:

José Joaquim Santos, guarda de 1.ª classe, em serviço no Estabelecimento Prisional de Coimbra — exonerado, a seu pedido, das funções de motorista.

De 1-10-92:

Humberto Simões Monteiro, guarda n.º 2640, em serviço no Estabelecimento Prisional de Coimbra — nomeado para exercer as funções de motorista.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

8-10-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Por despacho do director-geral de 21-9-92:

Licenciada Maria da Graça Carvalheiro Neto, estagiária para técnica superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 300, da carreira técnica superior de reeducação do quadro do pessoal comum desta Direcção-Geral, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeada definitivamente no lugar de técnica superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 380, da mesma carreira e quadro. (Visto, TC, 2-10-92.)

12-10-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Por despacho do director-geral de 9-10-92:

António Agostinho de Carvalho, segundo-oficial, escalão 4, índice 230, do quadro do pessoal do Instituto de Criminologia de Coimbra — promovido, precedendo concurso, à categoria de primeiro-oficial, escalão 3, índice 240, dos mesmos serviços. (Isento de fiscalização do TC.)

**Aviso.** — De acordo com o disposto na al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no local de estilo dos serviços centrais desta Direcção-Geral, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral e de ingresso para o preenchimento de duas vagas do lugar de tesoureiro, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 172, de 28-7-92.

13-10-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

**Aviso.** — De acordo com o disposto nos arts. 59.º, n.º 2, 69.º e 70.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, e na impossibilidade de notificação pessoal da interessada, declara-se que, por despacho ministerial de 16-9-92, proferido nos autos de processo disciplinar instaurado contra a guarda de nomeação definitiva Ana Cristina Almeida Machado Lima Ramos Santos, foi-lhe aplicada a pena de demissão.

14-10-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

#### Instituto de Medicina Legal de Lisboa

**Aviso.** — Concurso 4/92 (Concurso interno geral de acesso para técnico especialista da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica). — Faz-se público que, por despacho de 28-9-92 do director do Instituto de Medicina Legal de Lisboa, no uso de competências próprias instituídas pelo Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico especialista da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica da área de análises clínicas do quadro de pessoal deste Instituto, anexo ao Dec.-Lei 387-C/87, de 29-12, alterado pelo Dec.-Lei 239/90, de 25-7.

1 — Local, condições de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se no Instituto de Medicina Legal de Lisboa, Rua de Manuel Bento de Sousa, 3, em Lisboa, o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o Dec.-Lei 203/90, de 20-6, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a administração pública central e para o Ministério da Justiça.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a referida vaga e cessa com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a preencher é definido no Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e na Port. 256-A/86, de 28-5.

4 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de provas públicas, que incluirá avaliação curricular e a discussão de uma monografia elaborada para o efeito, conforme previsto no n.º 5 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

4.1 — Os factores de ponderação da avaliação curricular serão os referidos nas respectivas alíneas e números do art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

4.2 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida em cada um dos métodos aplicados.

5 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os requisitos gerais mencionados no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e estejam nas condições previstas no n.º 5 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento modelo tipo, o qual deverá ser requisitado oportunamente à Secretaria deste Instituto, sita na Rua de Manuel Bento de Sousa, 3, 1.º, 1100 Lisboa.

6.2 — Nos termos do n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, os requerimentos de modelo tipo de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Certificado das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo, devidamente autenticada;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Currículo (quatro exemplares) dactilografado e assinado, com indicação detalhada da experiência profissional, ou quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever mencionar para apreciação do seu mérito;
- d) Declaração passada pelo serviço a que o candidato se ache vinculado, autenticada com selo branco ou carimbo, na qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Classificações de serviço dos últimos três anos;
- f) A monografia (quatro exemplares) elaborada para o efeito.

6.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei em vigor.

7 — Envio das candidaturas — as candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na Secretaria do Instituto de Medicina Legal de Lisboa, Rua de Manuel Bento de Sousa, 3, 1.º, 1100 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no início deste aviso, para o mesmo endereço.

8 — Regulamentação do concurso — o presente concurso é regulamentado pela seguinte legislação:

Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9;  
Port. 256-A/86, de 28-5;  
Dec.-Lei 203/90, de 20-6;  
Dec.-Lei 235/90, de 17-7;  
Dec.-Lei 239/90, de 25-7.

9 — Constituição do júri — o júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — José Joaquim da Silva Costa, técnico especialista de 1.ª classe do Laboratório de Bioquímica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

1.º vogal efectivo e substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos — Elísa da Conceição Durão Machado Caria, técnica especialista da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa.

2.º vogal efectivo — Maria de Lurdes Ferreira Monteiro, técnica especialista do Departamento de Bioquímica da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

1.º vogal suplente — Julieta Pinto Seixas, técnica especialista do Laboratório de Bacteriologia do Hospital de São João.

2.º vogal suplente — Maria Emília Leita Pereira, técnica especialista do Laboratório de Bacteriologia do Hospital de São João.

10 — A lista de candidatos admitidos ao concurso e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixados no átrio de entrada das instalações deste Instituto.

7-10-92. — A Chefe de Repartição, *Elisabeth Varanda*.

#### GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

##### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

**Aviso.** — 1 — Declara-se que se recebem nesta Direcção-Geral dos Registos e do Notariado (Serviço de Recrutamento e Concursos, Avenida do Almirante Reis, 101, 1197 Lisboa Codex), pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, requerimentos de transferência, nos termos da 1.ª parte do n.º 2 do art. 25.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do n.º 1 do art. 56.º do Dec.-Lei 92/90, de 17-3, para provimento das vagas de escriturário das conservatórias e cartórios abaixo indicados.

2 — As transferências só podem ser requeridas por escriturários colocados há, pelo menos, um ano em serviço da espécie correspondente à dos lugares vagos.

3 — No caso de ser requerida transferência para mais de um lugar, deverá ser indicada nos respectivos requerimentos de habilitação a ordem de preferência no provimento.

##### Registo Civil:

Aveiro — dois lugares.  
Lagos.  
5.ª de Lisboa.  
Moita.  
Ponta Delgada.  
Santarém.  
Soure.  
Viana do Castelo — dois lugares.  
Vila Franca de Xira.  
Vila Nova de Famalicão.  
Viseu — dois lugares.

##### Registo Predial:

Barcelos.  
Beja.  
Cartaxo.  
Cascais — dois lugares.  
Lamego.  
5.ª de Lisboa.  
6.ª de Lisboa.  
Mealhada.  
Mirandela.  
Ovar.  
Ponta Delgada — dois lugares.  
Portimão.  
1.ª do Porto.  
Póvoa do Varzim — dois lugares.  
Santa Comba Dão.  
Seixal.  
1.ª de Setúbal.

Registos Comercial e de Automóveis do Funchal.  
1.ª do Registo Comercial do Porto.

##### Notariado:

Albergaria-a-Velha.  
Algés.  
Amarante.  
Angra do Heroísmo.  
Secretaria Notarial de Barcelos.  
Carraceda de Ansiães.  
4.º de Coimbra.  
Condeixa-a-Nova.  
2.º Évora.  
Felgueiras.  
Gondomar.  
1.º de Guimarães — dois lugares.  
2.º de Guimarães.  
Idanha-a-Nova.  
1.º de Leiria.  
2.º de Leiria.  
5.º de Lisboa — dois lugares.

7.º de Lisboa.  
11.º de Lisboa.  
13.º de Lisboa.  
16.º de Lisboa.  
26.º de Lisboa.  
Secretaria Notarial de Loulé.  
Mogadouro.  
Moscavide.  
Moura.  
Murtosa.  
Ourique.  
Penafiel.  
8.º do Porto.  
Secretaria Notarial de Santarém.  
2.º de Santo Tirso.  
S. João da Pesqueira.  
Sarpa.  
1.º de Setúbal.  
1.º de Sintra.  
Secretaria Notarial de Vila do Conde — dois lugares.

##### Serviços anexados:

##### Registos Civil e Predial:

Alcácer do Sal.  
Alijó.  
Almeirim — três lugares.  
Ansião.  
Arruda dos Vinhos.  
Condeixa-a-Nova.  
Coruche.  
Entroncamento.  
Golegã.  
Lagoa — Algarve — dois lugares.  
Oliveira do Bairro.  
Pinhel.  
Ponte de Sor.  
Porto de Mós.  
Póvoa do Lanhoso.  
Vila Franca do Campo.  
Vila de Rei.

##### Registo Civil e Notariado:

Crato.

##### Registos Civil, Predial e Notariado:

Alfândega da Fé.  
Arronches.  
Barrancos.  
Belmonte.  
Pampilhosa da Serra.  
Penamacor.

15-10-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

##### Direcção-Geral das Florestas

**Desp. 24/92.** — Em 1-8-92, após 36 anos de serviço, passou à situação de aposentado o assessor principal engenheiro silvicultor João de Almeida Eliseu, que, nos últimos seis anos, exerceu de forma relevante as funções de chefe da Circunscrição Florestal da Marinha Grande, serviço regional da Direcção-Geral das Florestas.

Ao longo da sua carreira demonstrou possuir excelentes qualidades profissionais e humanas, dedicando-se ao serviço público com inextinguível interesse, permanente disponibilidade e muita competência profissional, que, a par das suas qualidades pessoais de fino trato e de carácter íntegro, lhe granjearam a estima e consideração de quantos tiveram o privilégio de com ele lidar, qualidades estas que o apon-tam como exemplo.

Como chefe da Circunscrição Florestal da Marinha Grande, a sua acção traduziu-se em assinalável obra de salvaguarda do património florestal, pela aplicação de processos tecnicamente mais recomendados numa dupla perspectiva de conservação dos recursos e de rentabilidade económica, acção essa em que evidenciou excelente capacidade de administrador e elevados conhecimentos técnicos, aliados a um acentuado bom senso, extraordinário sentido profissional e indesmentível lealdade.

Pelas razões apontadas, demonstrativas de uma brilhante carreira ao serviço da causa pública, é com o mais elevado sentido de justiça que muito me aprez conceder ao assessor principal engenheiro silvicultor João de Almeida Eliseu público testemunho de louvor.

1-10-92. — O Director-Geral, *Fernando J. Mota*.

Por despacho de 24-9-92 do Secretário de Estado da Agricultura:

Manuel Joaquim Araújo Pedreira Rebelo, chefe de divisão — nomeado, em regime de substituição, por um período de seis meses, improrrogáveis, director dos Serviços de Fomento Florestal e Silvopastorícia. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-10-92. — O Director de Serviços, *José Manuel S. Pereira*.

**Declaração.** — Para os devidos efeitos se torna público que, a pedido do interessado e autorizado por despacho de 1-9-92 do subdirector-geral das Florestas, proferido por delegação, ficou sem efeito a requisição à EPAC do engenheiro técnico agrário António Alves da Silva, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 198, de 28-8-92, a p. 7989.

16-9-92. — O Director de Serviços, *José Manuel S. Pereira*.

**Aviso.** — 1 — De acordo com o art. 33.º e nos termos do disposto no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para mestre florestal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-10-91:

Candidatos aprovados:

|                                                | Classificação final |                                               | Classificação final |
|------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------|---------------------|
| 1 — João Batista Miranda Clemente .....        | 16,7373             | 54 — Messias Ramiro Alves Durão .....         | 14,1160             |
| 2 — Joaquim de Andrade Martins .....           | 16,5308             | 55 — Fernando António Lobo da Silva .....     | 14,1057             |
| 3 — António da Silva Pereira .....             | 16,4268             | 56 — Claudino Nunes Branco .....              | 14,0166             |
| 4 — Armindo Ferreira .....                     | 16,1522             | 57 — António Maria de Jesus Guerreiro .....   | 13,9922             |
| 5 — José Joaquim Rodrigues do Rio .....        | 15,7230             | 58 — António Fernando Viegas .....            | 13,9796             |
| 6 — Domingos Andrade de Carvalho .....         | 15,4690             | 59 — António Augusto Gomes da Costa .....     | 13,9566             |
| 7 — Álvaro Dias Pinto .....                    | 15,4640             | 60 — Vítor Matias Marques .....               | 13,9389             |
| 8 — José Maria Rodrigues Madaleno .....        | 15,4323             | 61 — José Azinheira Morais .....              | 13,9337             |
| 9 — José Joaquim Ribeiro .....                 | 15,4271             | 62 — Manuel Luís Guerreiro .....              | 13,9285             |
| 10 — Manuel António Morais .....               | 15,2758             | 63 — António Hermínio de Almeida .....        | 13,9160             |
| 11 — António Augusto Ferreira .....            | 15,2274             | 64 — José Tomás Gomes Costa .....             | 13,8674             |
| 12 — Armindo José Luís Ribeiro .....           | 15,2111             | 65 — Joaquim Ferreira Gomes .....             | 13,8612             |
| 13 — Bernardino Martins Capela .....           | 15,1716             | 66 — Alcídio Peixoto Farroco .....            | 13,8377             |
| 14 — José Simões Marques .....                 | 15,1655             | 67 — José Armindo Silva Dinis .....           | 13,8349             |
| 15 — António Carlos de Sá Pereira Marujo ..... | 15,1115             | 68 — Carlos Borges Pires da Silva .....       | 13,8099             |
| 16 — José Amável Lamego .....                  | 15,0581             | 69 — António Gonçalves .....                  | 13,7351             |
| 17 — Gilberto Pereira Madeira .....            | 15,0367             | 70 — José Augusto dos Santos Nascimento ..... | 13,7078             |
| 18 — Natalino da Piedade Luís .....            | 14,9924             | 71 — Fernando Jesus Marques .....             | 13,6915             |
| 19 — Manuel Joaquim Gonçalves Ferreira .....   | 14,9885             | 72 — José Lúcio Cordeiro Palmeiro .....       | 13,6886             |
| 20 — Manuel Joaquim Gonçalves Costa .....      | 14,9803             | 73 — Emídio Manuel Marques Patrocínio .....   | 13,6789             |
| 21 — António José Alves Rodrigues .....        | 14,9244             | 74 — Diamantino José Boleta da Silva .....    | 13,6743             |
| 22 — José Fernandes .....                      | 14,8775             | 75 — Fernando Alves Braz Ramos .....          | 13,6361             |
| 23 — José Pedro Fernandes dos Santos .....     | 14,8601             | 76 — Alfredo Lemos da Mota .....              | 13,6224             |
| 24 — Manuel Domingues Aguiar .....             | 14,8324             | 77 — Manuel Fernandes Margato .....           | 13,5744             |
| 25 — Mário Augusto Gonçalves .....             | 14,7988             | 78 — José Joaquim Baião .....                 | 13,5698             |
| 26 — Manuel Castro Fonseca .....               | 14,7266             | 79 — José Correia e Sousa .....               | 13,5679             |
| 27 — António Chaves de Carvalho .....          | 14,7207             | 80 — Miguel João Pardal Grilo .....           | 13,5446             |
| 28 — Manuel Gonçalves Aparício .....           | 14,7014             | 81 — António Luís Vidigal Grilo .....         | 13,5346             |
| 29 — Manuel Teixeira Coelho .....              | 14,6896             | 82 — João António Pereira Fragoso .....       | 13,5161             |
| 30 — Manuel Lemos da Mota .....                | 14,6800             | 83 — Avelino Dias .....                       | 13,4883             |
| 31 — Silvério Domingues .....                  | 14,6645             | 84 — Ricardino Modesto António .....          | 13,4867             |
| 32 — Dinis da Costa Luís Pinto .....           | 14,6531             | 85 — Almir José Pinto do Paço .....           | 13,4685             |
| 33 — Diamantino dos Reis Martins .....         | 14,6314             | 86 — Franklin de Oliveira .....               | 13,4588             |
| 34 — Telmo da Conceição Tomé .....             | 14,6210             | 87 — Filipe Morais Meleiro .....              | 13,4271             |
| 35 — João Carlos Botelho .....                 | 14,6165             | 88 — Eduardo Morais da Costa .....            | 13,3813             |
| 36 — Manuel Barbosa Martins .....              | 14,6039             | 89 — Mário Monteiro de Carvalho .....         | 13,3768             |
| 37 — Joaquim Meireles da Costa .....           | 14,5639             | 90 — José Cabral Ferreira .....               | 13,2925             |
| 38 — Álvaro Lopes Cachaço .....                | 14,5373             | 91 — Anselmo Augusto de Carvalho .....        | 13,2709             |
| 39 — Carlos Duarte Fernandes Gama .....        | 14,4503             | 92 — Manuel António Lucas Conceição .....     | 13,2674             |
| 40 — António Luís Prazeres da Encarnação ..... | 14,4000             | 93 — José Manuel Ribeiro .....                | 13,2666             |
| 41 — João José Salgueiro Farto .....           | 14,3821             | 94 — Custódio Gomes da Riba .....             | 13,2662             |
| 42 — José Narciso Chilha .....                 | 14,3630             | 95 — Adérito Topete Martins .....             | 13,2589             |
| 43 — Manuel Afonso e Silva .....               | 14,3390             | 96 — Ilídio Rosa Conduto .....                | 13,2181             |
| 44 — Manuel Jorge Martinho .....               | 14,3079             | 97 — António Carlos Silva Lousada .....       | 13,1852             |
| 45 — António Garcia Pereira .....              | 14,2759             | 98 — Joaquim António Filipe Serrano .....     | 13,1693             |
| 46 — António de Jesus Luís .....               | 14,2534             | 99 — Armando Ribeiro Pires .....              | 13,1501             |
| 47 — Arsénio Simões .....                      | 14,2071             | 100 — Manuel Silva Lopes .....                | 13,1191             |
| 48 — Manuel Correia Luís .....                 | 14,2035             | 101 — Manuel Ferreira Ribeiro .....           | 13,1119             |
| 49 — Manuel Ferreira Dias .....                | 14,1707             | 102 — Luís Alberto Rodrigues Nunes .....      | 13,0994             |
| 50 — Sebastião de Carvalho Martins .....       | 14,1683             | 103 — Francisco Candeias Maças .....          | 13,0976             |
| 51 — Joaquim Avelino Rodrigues Pereira .....   | 14,1648             | 104 — Miguel da Cunha Órfão .....             | 13,0845             |
| 52 — José Maria Besugo Figueiras .....         | 14,1603             | 105 — Manuel António Duarte .....             | 13,0749             |
| 53 — José de Desus Silva .....                 | 14,1496             | 106 — José António Machado da Silva .....     | 13,0306             |
|                                                |                     | 107 — Joaquim Castanheira Madureira .....     | 13,0202             |
|                                                |                     | 108 — Isidro da Silva Eugénio .....           | 13,0164             |
|                                                |                     | 109 — José Luís Ramos .....                   | 13,0124             |
|                                                |                     | 110 — Arménio Gomes dos Santos .....          | 13,0097             |
|                                                |                     | 111 — Manuel Gomes Pereira .....              | 12,9933             |
|                                                |                     | 112 — Fernando Henrique Conduto .....         | 12,9781             |
|                                                |                     | 113 — Fernando Cunha Salgado .....            | 12,9742             |
|                                                |                     | 114 — Teodomiro Francisco dos Anjos .....     | 12,9321             |
|                                                |                     | 115 — José António Gomes Costa .....          | 12,9298             |
|                                                |                     | 116 — Tomás Joaquim Gonçalves .....           | 12,9205             |
|                                                |                     | 117 — João Benevides do Rego Pavão .....      | 12,9139             |
|                                                |                     | 118 — Guilherme Dinis .....                   | 12,8841             |
|                                                |                     | 119 — Joaquim Abreu da Cunha .....            | 12,8819             |
|                                                |                     | 120 — Alexandre Martinho Rosa Gonçalves ..... | 12,8803             |
|                                                |                     | 121 — António Maria Trindade Bonacho .....    | 12,8461             |
|                                                |                     | 122 — Joaquim Oliveira Varela .....           | 12,8432             |
|                                                |                     | 123 — José Neves Patrício .....               | 12,8060             |
|                                                |                     | 124 — António Silvério Gaudêncio Elisio ..... | 12,7837             |
|                                                |                     | 125 — Armindo André Fernandes .....           | 12,7810             |
|                                                |                     | 126 — Sidónio Ferreira Coelho .....           | 12,7276             |
|                                                |                     | 127 — José Estrela Ganiilha .....             | 12,6879             |
|                                                |                     | 128 — Armando Maximino da Silva .....         | 12,6663             |
|                                                |                     | 129 — Sabino Soares Vicente .....             | 12,6395             |
|                                                |                     | 130 — Henrique Ribeiro .....                  | 12,5995             |
|                                                |                     | 131 — Serafim Silva de Almeida .....          | 12,5825             |
|                                                |                     | 132 — Ilídio Augusto Possacos .....           | 12,5782             |
|                                                |                     | 133 — José Maria Monteiro Fernandes .....     | 12,5665             |
|                                                |                     | 134 — Maximiano Salgueiral Esteves .....      | 12,5526             |
|                                                |                     | 135 — Joaquim Gonçalves de Carvalho .....     | 12,5468             |

|                                                 | Classificação<br>final |
|-------------------------------------------------|------------------------|
| 136 — José Silvério Esperança .....             | 12,5255                |
| 137 — Manuel da Silva Borba .....               | 12,4664                |
| 138 — Daniel Lopes Alves .....                  | 12,4631                |
| 139 — António Albes Brito .....                 | 12,4586                |
| 140 — Vítor José Coelho Carreira .....          | 12,4367                |
| 141 — Fernando Teixeira Mesquita .....          | 12,4318                |
| 142 — Armandino Elias Severino .....            | 12,4169                |
| 143 — Adelino Castanheira Cancela .....         | 12,4091                |
| 144 — João André Garcia .....                   | 12,3619                |
| 145 — Mário Afonso Alves .....                  | 12,3598                |
| 146 — Silvestre Francisco Silva Carola .....    | 12,3390                |
| 147 — António Manuel Batista .....              | 12,3258                |
| 148 — António Jesus Poinhas .....               | 12,3161                |
| 149 — Albino Rodrigues Estêvão .....            | 12,2957                |
| 150 — Joaquim Gonçalves Henriques .....         | 12,2810                |
| 151 — Belmiro Augusto Pires .....               | 12,2725                |
| 152 — Ambrósio José .....                       | 12,2139                |
| 153 — António Vicente Conceição Matias .....    | 12,1951                |
| 154 — Manuel Adelino Henriques Remourinho ..... | 12,1950                |
| 155 — João António Esteves .....                | 12,1260                |
| 156 — Marcolino Francisco Carvalho .....        | 12,1201                |
| 157 — Augusto Braz Filipe Adelino Antunes ..... | 12,0644                |
| 158 — António da Palma Raposo .....             | 12,0598                |
| 159 — João Feliciano .....                      | 11,9788                |
| 160 — Manuel Ferreira Soares .....              | 11,9452                |
| 161 — Manuel Mestre Casimiro .....              | 11,8344                |
| 162 — António Possidónio Sequeira .....         | 11,7326                |
| 163 — Alvarim Gonçalves Martins .....           | 11,7039                |
| 164 — António Joaquim Vieira Geraldês .....     | 11,5789                |
| 165 — Marcelino Barradas Gavancha .....         | 11,4452                |
| 166 — José Barreira Rodrigues .....             | 11,4237                |
| 167 — António Simões Escada .....               | 11,4132                |
| 168 — Vítor Martins Chaves .....                | 11,3757                |
| 169 — Diamantino Coelho Branco .....            | 11,3353                |
| 170 — Arquimedes Fernandes de Sousa Ramos ..... | 11,2681                |
| 171 — Francisco Germano Serra .....             | 11,2356                |
| 172 — António do Amaral .....                   | 11,2034                |
| 173 — Adelino do Rosário Guedelha Cardoso ..... | 10,9830                |
| 174 — Vítor Manuel Puidival Marques .....       | 10,9274                |
| 175 — António Gonçalves Vieira .....            | 10,8763                |
| 176 — António Lemos da Mota .....               | 10,6427                |
| 177 — João Manuel Pereira de Almeida .....      | 9,8428                 |

#### Candidatos excluídos (a):

Abel Augusto Ferreira.  
 António Castanheira dos Santos.  
 António de Sousa Marques.  
 António Fernandes Guerreiro Gameiro.  
 António Gualdino Duarte.  
 António Teixeira Rodrigues.  
 Augusto Ribeiro de Sá.  
 Carolino António Simões.  
 Eduardo Francisco Fontinho.  
 Fernando Onofre Gomes dos Santos.  
 Fernando Rodrigues Pacheco.  
 João Augusto Zargo.  
 Joaquim Andrade.  
 Joaquim Maria Campos Gonçalves.  
 Joaquim Ribeiro Pinto.  
 José Domingues Esteves Antunes.  
 José Martins Garção.  
 Júlio Duarte Gonçalves.  
 Manuel António da Silva Prates.  
 Manuel e Silva Portela.  
 Manuel José Peixoto da Costa.  
 Sebastião Ramos Barão.

(a) Por não ter realizado a prova escrita de conhecimentos.

2 — Os candidatos poderão recorrer da homologação desta lista no prazo de 10 dias a contar da data da sua publicação no *DR*.

8-10-92. — O Presidente do Júri, *Alberto Cavaco*.

#### Instituto Nacional de Investigação Agrária

**Aviso.** — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 1-7-92 do vice-presidente do INIA, proferido no uso de competência delegada, ao abrigo do Desp. 1/92 do presidente do INIA, publicado no *DR*, 2.ª, 54, de 5-3-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do

presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de quatro vagas de técnico-adjunto especialista da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro do pessoal do INIA.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da publicação da lista de classificação final e para as vagas que ocorrerem nesse período.

3 — Conteúdo funcional — execução de tarefas no âmbito das análises laboratoriais.

4 — Legislação aplicável — a este concurso são aplicáveis as disposições legais dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 5-A/88, de 14-1, e 112/90, de 4-4, e Port. 452-A/86, de 20-8.

5 — Local de trabalho, remunerações e outras condições de trabalho — em qualquer dos serviços operativos do INIA, sendo o respectivo vencimento o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que estabelece regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, acrescido das regalias sociais e condições de trabalho genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

6 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se a este concurso os indivíduos vinculados ao Estado (funcionários de qualquer serviço ou organismo da administração central, dos organismos de coordenação económica e dos demais institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos) que se encontrem nas condições do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e simultaneamente nas condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7 (requisitos especiais).

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo a classificação expressa na escala de 0 a 20 valores e resultante da média aritmética ponderada dos métodos de selecção indicados.

Os coeficientes de ponderação a utilizar serão:

Avaliação curricular — 6;

Entrevista profissional de selecção — 4.

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, e dirigido ao presidente do INIA, poderá ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal e Expediente dos serviços centrais do INIA, Largo de Santos, 3, 3.º, esquerdo, em Lisboa, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos, em todos os dias úteis, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo para a entrega das candidaturas para o endereço acima indicado.

8.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública;
- Outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* actualizado, devidamente assinado pelo candidato;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada por notário;
- Fotocópias das fichas de notação, autenticadas pelo serviço ou organismo, referentes aos anos relevantes para o concurso (nos termos do n.º 4 do art. 11.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7);
- Declaração dos serviços a que estejam vinculados da qual constem, inequivocamente, o nome, a categoria, a natureza do vínculo e o tempo de serviço contado, em termos de antiguidade, até à data da publicação do presente aviso, na categoria, na carreira e na função pública, expresso em dias, e especificação das tarefas que executa e inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa.

8.3 — Os funcionários que já integram o quadro do INIA são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso a que alude o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que constem do respectivo processo individual. Aos restantes candidatos será dispensada a apresentação

dos documentos a que se refere o artigo atrás citado do mesmo diploma, com excepção do documento de habilitações literárias, desde que assim o solicitem, devendo, neste caso, ser indicada, em declaração no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas, apondo, nesta conformidade, estampilha fiscal de 162\$, inutilizando-a com a assinatura do requerente.

9 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a quaisquer candidatos a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do currículo ou declaração emitida pelos serviços a que pertencem.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, na sede do INIA, em Lisboa, e enviadas por fotocópias aos candidatos através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50; se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas na 2.ª série do *DR*.

12 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — engenheiro Rui Fernando Oliveira Silva, investigador auxiliar.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Guilhermina da Costa Pereira Basto Nogueira, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Engenheira Marta Gonçalves Pinto da Silva de Sequeira, investigadora auxiliar.

Vogais suplentes:

Engenheiro João Frederico Rosa Martins Rodrigues, assessor.

Dr.ª Maria Armanda Silva Almeida, investigadora auxiliar.

9-10-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

##### Instituto de Qualidade Alimentar

**Aviso.** — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 9-10-92 da presidente do Instituto de Qualidade Alimentar, dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para frequência de estágio com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 165, de 20-7-92, se encontra afixada na Avenida do Conde de Valbom, 98, em Lisboa, onde poderá ser consultada, dentro das horas de expediente.

14-10-92. — Pelo Presidente do Júri, o 1.º Vogal Efectivo, *Luís António Marques Simões de Matos*.

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

##### Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 195, de 25-8-92, o grupo e a classificação profissional do professor do ensino secundário a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1991-1992, o curso de qualificação em Ciências de Educação, em regime de voluntariado, na Universidade Aberta, ao abrigo do disposto no Desp. 260/ME/91, de 31-12, rectifica-se que onde se lê:

#### Universidade Aberta

##### Ensino preparatório

1.º grupo:

Severino Augusto Mendes Polónia ..... 15

deve ler-se:

#### Universidade Aberta

##### Ensino secundário

10.º grupo A:

Severino Augusto Mendes Polónia ..... 15,5

4-9-92. — A Directora-Geral dos Ensinos Básico e Secundário, *Maria de Lourdes Ludovice Paixão*.

#### Escola Preparatória de Mira

**Aviso.** — Nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que foi afixada no *placard* dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de progressão nos escalões relativa ao pessoal não docente da mesma. Os interessados dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para reclamação.

30-9-92. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

#### Escola Secundária n.º 1 do Laranjeiro

**Aviso.** — Dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 120-A/92, de 30-6, e da circular n.º 23/92/DGAE, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores desta Escola a lista de progressão nos escalões da carreira docente, com efeitos a partir de 1-1-92.

Os interessados dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamações junto do dirigente máximo deste estabelecimento de ensino.

12-10-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Gaspar Gonçalves Bento*.

### MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

##### Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Por meu despacho de 7-8-92:

Maria Isabel Santos Rosa Carneiro de Brito e Maria Manuela Monteiro Antunes França Martins — contratadas como técnicas superiores de 2.ª classe estagiárias, da carreira técnica superior, escala 1, índice 300, em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 2-10-92.)

13-10-92. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

### MINISTÉRIO DA SAÚDE

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

##### Departamento de Recursos Humanos

##### Escola Superior de Enfermagem de Leiria

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para terceiro-oficial, homologada pela enfermeira-directora desta Escola em 14-10-92, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 139, de 19-6-92, a pp. 5580 e 5581.

14-10-92. — A Enfermeira-Directora, *Horácia Mariana Sarilho de Figueiredo Peça*.

##### Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso de abertura do concurso de primeiro-oficial, publicado no *DR*, 2.ª, 235, de 12-10-92, a p. 9486, rectifica-se que onde se lê «concurso para uma vaga de primeiro-oficial» deve ler-se «concurso para duas vagas de primeiro-oficial».

12-10-92. — Pelo Presidente da Comissão de Gestão, *Maria Ermelinda Miranda Ribeiro Jaques*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

##### Direcção-Geral dos Hospitais

##### Hospital de Joaquim Urbano

**Aviso.** — 1 — Para os devidos efeitos se declara que, por deliberação de 7-10-92 do conselho de administração deste Hospital, no uso da sua competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de

30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para provimento de oito lugares de enfermeiro, nível 1, com a remuneração correspondente ao índice 100 da tabela anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho neste Hospital, sito no Porto, à Rua de Câmara Pestana, 348.

2 — Os lugares em causa encontram-se previstos e vagos no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 838/92, de 28-8, fazendo-se o seu preenchimento por conta das quotas descongeladas atribuídas a este Hospital para o ano em curso e para as que, eventualmente, venham a ser atribuídas durante o prazo de validade do concurso.

A Direcção-Geral da Administração Pública, consultada, informou, através do ofício n.º 11 857, de 23-9-92, não haver excedentes disponíveis para o preenchimento dos lugares em causa.

3 — O concurso é válido por dois anos, contados a partir da publicação da lista de classificação final e tem em vista o provimento dos lugares referidos no número anterior.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração deste Hospital, a entregar na secção de pessoal, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua de Câmara Pestana, 348, 4300 Porto, considerando-se dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

7.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso com referência ao número do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Certidão passada pelo serviço a que pertence o candidato comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Certidão de narrativa completa de nascimento ou fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- f) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- g) Certificado do registo criminal;
- h) Certificado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.4 — Os documentos exigidos pelas al. e), f), g) e h) do n.º 7.3 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento,

sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, caso em que no requerimento deve ser aposta estampilha fiscal do valor de 162\$.

8 — Publicitação das listas — será efectuada nos termos dos arts. 33.º e 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — O júri será composto pelos seguintes profissionais, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Hospital:

Presidente — Artur Pessoa Cadima, enfermeiro-director de serviços de enfermagem.

Vogais efectivos:

Maria Emília de Lima Cerqueira, enfermeira-chefe.  
Hermínio Mesquita dos Santos Sousa, enfermeiro especialista.

Vogais suplentes:

Jaime José dos Santos Sousa e Maria Idalina Teixeira Pires Moreira, enfermeiros graduados.

O vogal efectivo mencionado em 1.º lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12-10-92. — O Administrador-Delegado, *Luís José Cruz Alves Faria*.

### Hospital de Santa Maria

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão o aviso referente à abertura do concurso para dermatologia (assistente) publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 4-9-92, rectifica-se que onde se lê «(perfil) experiência em técnicas de diagnóstico e dermatites de contacto» deve ler-se «(perfil) experiência em técnicas de diagnóstico de dermatites de contacto» e onde se lê «Prof. Doutor Manuel António de Azevedo Marques Guerra» deve ler-se «Prof. Doutor Manuel António de Azevedo Marques Gomes».

21-9-92. — O Administrador-Delegado, *José do Rosário Catarino*.

### Hospital Distrital de Beja

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, dando cumprimento ao despacho do director-geral dos Hospitais de 15-4-92, que autorizou o plano anual de abertura de concursos de provimento de lugares de assistentes da carreira médica hospitalar de 1992, e por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Beja, no uso de competência delegada pelo director-geral dos Hospitais em 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento de um lugar de assistente de urologia, do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, com as alterações introduzidas pela Port. 422/92, de 22-5. O médico a prover pode vir a prestar serviço não só no Hospital Distrital de Beja, mas também em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente no Desp. 19/90.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, e visa exclusivamente o provimento da(s) vaga(s) citada(s) no número anterior, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de urologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

## 4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Beja, Rua do Dr. António Fernando Covas Lima, 7800 Beja, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou de equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, de acordo com o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri — na constituição do júri tem-se em conta a secção II da Port. 833/91, de 14-8:

Presidente — Joaquim José Estêvão Dinis, director clínico do Hospital Distrital de Beja.

Vogais efectivos:

Francisco José Holbeche Fino Correia, assistente de urologia do Hospital Distrital de Beja.

António Pedro Pinto Carvalho, assistente de urologia do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Tomé Manuel Matos Lopes, assistente de urologia do Hospital de Pulido Valente.

José António Santos Cardoso Neves, assistente de urologia do Hospital Distrital de Faro.

9.1 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

8-10-92. — O Director, António Jorge Gonçalves Simões.

## Hospital Distrital de Évora

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard do átrio, junto da Contabilidade, a lista de can-

didatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para estagiário da carreira técnica superior de serviço social de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 90, de 16-4-92.

6-10-92. — O Administrador Hospitalar, Francisco Martins Guerreiro.

## Hospital Distrital de Leiria

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se torna público que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico especialista de 1.ª classe de dietética, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 215, de 17-9-92, se encontra afixada no expositor da Secção de Pessoal a partir da data da publicação deste aviso.

11-10-92. — O Administrador-Delegado, Joaquim Correia dos Santos.

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se torna público que a lista dos candidatos ao concurso interno de provimento para preenchimento de um lugar de técnico de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 187, de 14-8-92, se encontra afixada no expositor da secretaria a partir da data da publicação deste aviso.

13-10-92. — O Administrador-Delegado, Joaquim Correia dos Santos.

**Aviso.** — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria de 11-6-92, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico principal de fisioterapia do quadro de pessoal deste Hospital, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, a que corresponde o vencimento previsto no Dec.-Lei 203/90, de 20-6, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

2 — Prazo de validade — o concurso mencionado esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87, e pelos Decs.-Leis 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, e 384-B/85, de 30-9.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Leiria.

6 — Condições de admissão:

6.1 — A admissão ao concurso é limitada aos funcionários do quadro de pessoal deste Hospital, dado tratar-se de lugares do quadro com dotação global sem lugares vagos.

6.2 — Ser técnico de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço efectivo e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Métodos de selecção — provas de conhecimento e de avaliação curricular referidas no art. 7.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e nos despachos conjuntos dos Ministros das Finanças e da Saúde publicados no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87, e 93, de 22-4-87.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Leiria e entregue, contra recibo, na Secretaria, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso, especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

- b) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos e antiguidade na categoria e na carreira;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no placard junto da secção de pessoal.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Teresa Gonçalves Pereira Mota, técnica especialista de fisioterapia do Centro de Medicina de Reabilitação, do Alcoitão.

Vogais efectivos:

Maria Cristina Abraços Palma Madeira, técnica principal de fisioterapia do Hospital Distrital de Torres Novas.  
Francisca Brígida Marreiros Silva Nascimento — técnica principal de fisioterapia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Gouveia Coelho, técnica principal de fisioterapia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.  
Maria Teresa Guerra Henriques, técnica principal de fisioterapia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

11 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

10-10-92. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

#### Hospital Distrital de Matosinhos

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso à categoria de primeiro-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 203, de 3-9-92, encontra-se afixada no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital, onde poderá ser consultada.

Os candidatos serão individualmente notificados da data, hora e local da realização da entrevista.

7-10-92. — O Administrador-Delegado, *Pedro Esteves*.

#### Hospital Distrital de Santarém

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 22-9, no uso de competência delegada, por despacho do director-geral dos Hospitais publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, aprovado pelas Port. 700/87, de 17-8, e 413/91, de 16-5.

As vagas postas a concurso correspondem às seguintes áreas profissionais:

|                                                  | Lugares |
|--------------------------------------------------|---------|
| Ref. A — Cirurgia geral .....                    | 3       |
| Ref. B — Cirurgia plástica e reconstrutiva ..... | 1       |
| Ref. C — Dermatologia .....                      | 1       |
| Ref. D — Gastreenterologia .....                 | 1       |
| Ref. E — Ginecologia/obstetrícia .....           | 2       |
| Ref. F — Medicina física e de reabilitação ..... | 1       |
| Ref. G — Medicina interna .....                  | 1       |
| Ref. H — Neurologia .....                        | 1       |
| Ref. I — Ortopedia .....                         | 1       |
| Ref. J — Otorrinolaringologia .....              | 1       |
| Ref. L — Pediatria médica .....                  | 2       |

2 — O concurso é institucional interno geral, aberto aos médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, e válido apenas para os lugares referidos, caducando com o seu preenchimento, com excepção do concurso ref. D, cujo prazo de validade é de um ano, contado da publicação da lista de classificação final.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;

- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial para provimento em lugar de assistente possuir o grau de especialista ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90.

3.3 — Condições especiais — os candidatos às vagas de pediatria médica deverão possuir experiência comprovada em neonatologia.

4 — Os médicos providos por estes concursos poderão vir a prestar serviço não só neste Hospital, mas também em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — O regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso de abertura no *DR*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Santarém e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, Avenida de Bernardo Santarém, 2000 Santarém, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que o candidato esteja vinculado, sendo dispensada a sua apresentação aos candidatos que exerçam funções neste Hospital, desde que constem do seu processo individual.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

## 11 — Constituição dos júris:

## Ref. A (cirurgia geral):

Presidente — Dr. António Augusto Correia de Lima, director do Hospital Distrital de Santarém.

## Vogais efectivos:

Dr. Carlos Alberto Ferreira da Costa, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Santarém.

Dr. José Manuel Pereira Monteiro Barbosa, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital Distrital de Santarém.

## Vogais suplentes:

Dr. Carlos Curral Marques Verdete, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Santarém.

Dr. Francisco Luís Morão Carrega Rufino, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital Distrital de Santarém.

## Ref. B (cirurgia plástica e reconstrutiva):

Presidente — Dr. Fernando Manuel Ribeiro Mendes Nuncio, director clínico do Hospital Distrital de Santarém.

## Vogais efectivos:

Dr. Francisco José Espinha Ribeiro de Carvalho, assistente graduado de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital Distrital de Santarém.

Dr. Arnaldo Silveira Costa, assistente graduado de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital de São José.

## Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Enrica Mandrillo Castro Guimarães, assistente graduada de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital de São José.

Dr.ª Maria Angélica Rato da Silva Roberto de Almeida, assistente graduada de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital de São José.

## Ref. C (dermatologia):

Presidente — Dr. Nelson Ribeiro Rodrigues, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Santarém.

## Vogais efectivos:

Dr. José Carlos d'Almeida Gonçalves, chefe de serviço de dermatologia do Hospital Distrital de Santarém.

Dr.ª Maria de São José Pereira Marques, assistente graduada de dermatologia do Hospital Distrital de Santarém.

## Vogais suplentes:

Dr.ª Maria do Carmo Coelho Saúde Le Mattre de Carvalho, assistente de dermatologia do Hospital Distrital de Santarém.

Dr. Francisco José Espinha Ribeiro de Carvalho, assistente graduado de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital Distrital de Santarém.

## Ref. D (gastroenterologia):

Presidente — Dr. Nelson Ribeiro Rodrigues, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Santarém.

## Vogais efectivos:

Dr. José Manuel Pereira Monteiro Barbosa, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital Distrital de Santarém.

Dr.ª Maria José Louceira Lopes, assistente de gastroenterologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

## Vogais suplentes:

Dr. José Armando Reis Duarte, assistente de gastroenterologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Dr. João Azevedo L. Barreiros, assistente de gastroenterologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

## Ref. E (ginecologia/obstetrícia):

Presidente — Dr. António Augusto Correia de Lima, director do Hospital Distrital de Santarém.

## Vogais efectivos:

Dr. Nuno de Sousa Vadre e Alvim de Barros e Cunha, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Santarém.

Dr.ª Maria Carlota Ferreira Frazão Morais Mendes, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Santarém.

## Vogais suplentes:

Dr.ª Maria da Piedade Ferreira Marques Pereira, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Santarém.

Dr. Alfredo Paulo Leandro Duarte Ribeiro, assistente graduado de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Santarém.

## Ref. F (medicina física e de reabilitação):

Presidente — Dr. Nelson Ribeiro Rodrigues, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Santarém.

## Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Leonor Leal Pires Ferreira, assistente de medicina física e de reabilitação do Hospital Distrital de Santarém.

Dr.ª Ana Maria Dóres Costa, assistente de fisioterapia do Hospital de Curry Cabral.

## Vogais suplentes:

Dr.ª Vital Lopes Palma, assistente de fisioterapia do Hospital de Curry Cabral.

Dr.ª Maria Fernanda Simões, assistente de fisioterapia do Hospital de Curry Cabral.

## Ref. G (medicina interna):

Presidente — Dr. Fernando Manuel Ribeiro Mendes Nuncio, director clínico do Hospital Distrital de Santarém.

## Vogais efectivos:

Dr. Alberto Anacleto Pinto de Sousa Pinguinha, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital de Santarém.

Dr. Nelson Ribeiro Rodrigues, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Santarém.

## Vogais suplentes:

Dr. José Francisco Correia Afonso Marouço, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Santarém.

Dr. Sebastião José Wagner Geraldes Barba, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Santarém.

## Ref. H (neurologia):

Presidente — Dr. Nelson Ribeiro Rodrigues, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Santarém.

## Vogais efectivos:

Dr. Jorge Manuel Gomes Pinto Viana, assistente de neurologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Dr. Manuel Conceição Martins Almeida, assistente de neurologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

## Vogais suplentes:

Dr. José Esteves Pena, assistente de neurologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Dr. José Orlando C. Ferreira, assistente de neurologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

## Ref. I (ortopedia):

Presidente — Dr. António Augusto Correia de Lima, director do Hospital Distrital de Santarém.

## Vogais efectivos:

Dr. José António Neves Xavier Gouveia, assistente graduado de ortopedia do Hospital Distrital de Santarém.

Dr. Mateus Alberto Gonçalves Cabrita, assistente graduado de ortopedia do Hospital Distrital de Santarém.

## Vogais suplentes:

Dr. António Artur Ferreira de Mira, assistente graduado de ortopedia do Hospital Distrital de Santarém.

Dr. Duarte Nuno Cadavez, assistente de ortopedia do Hospital Distrital de Santarém.

Ref. J (otorrinolaringologia):

Presidente — Dr. Fernando Manuel Ribeiro Mendes Nuncio, director clínico do Hospital Distrital de Santarém.  
Vogais efectivos:

Dr. José Joaquim Martins Romão, assistente graduado de otorrinolaringologia do Hospital Distrital de Santarém.  
Dr. José António Ferreira Peres de Sousa, assistente graduado de otorrinolaringologia do Hospital Distrital de Santarém.

Vogais suplentes:

Dr. Nuno Duarte Pinto Lemos Pizarro, assistente de otorrinolaringologia do Hospital Distrital de Santarém.  
Dr. Francisco José Espinha Ribeiro de Carvalho, assistente graduado de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital Distrital de Santarém.

Ref. I (pediatria médica):

Presidente — Dr. António Augusto Correia de Lima, director do Hospital Distrital de Santarém.  
Vogais efectivos:

Dr. Mário Alberto Pessoa de Amorim Serra Pedroso da Costa, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital Distrital de Santarém.  
Dr.ª Catarina dos Santos Alves Catela Araújo, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital Distrital de Santarém.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Francisca Vieira Brites Moita, assistente graduada de pediatria médica do Hospital Distrital de Santarém.  
Dr. Vítor Manuel Ribeiro Cardona, assistente graduado de pediatria médica do Hospital Distrital de Santarém.

12 — O 1.º vogal efectivo de cada área substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

2-10-92. — O Conselho de Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*)

#### Hospital Distrital de Setúbal

**Aviso.** — Para os devidos e legais efeitos se publica que, por despacho de 23-9-92 do director do Hospital, foi anulado o concurso para técnico auxiliar de electromedicina, aberto no DR, 2.ª, 300, de 30-12-91.

13-10-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Roque Peres Lourenço Cardoso*.

#### Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

**Aviso.** — De harmonia com o n.º 6 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na porta principal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa a lista de candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para provimento de uma vaga de telefonista, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 173, de 29-7-92.

12-10-92. — A Presidente do Júri, *Maria da Natividade Rafael Dias Ferreira Vicente*.

#### Maternidade de Júlio Dinis

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados se informa que se encontra afixada no átrio do edifício principal desta Maternidade, junto do Serviço de Pessoal, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de serralheiro mecânico principal do quadro de pessoal desta Maternidade, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 120, de 25-5-92.

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados se informa que se encontra afixada no átrio do edifício principal desta Maternidade, junto do Serviço de Pessoal, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de fogueiro principal do quadro de pessoal desta Maternidade, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 120, de 25-5-92.

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados se informa que se encontra afixada no átrio do edifício principal desta Maternidade, junto do Serviço de Pessoal, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de troliha principal do quadro de pessoal desta Maternidade, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 143, de 24-6-92.

12-10-92. — O Administrador-Delegado, *António Fernandes Magalhães*.

#### Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de assistente de otorrinolaringologia aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no DR, 2.ª, 164, de 18-7-92:

Dr. João Manuel Teixeira dos Santos Pereira — 17,3 valores.

A contar da data da publicação do presente aviso, é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis para eventuais recursos a interpor nos termos do n.º 34.º da Port. 833/91, de 14-8, que deverão ser entregues no Serviço de Pessoal deste Centro, sita na Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, ou enviados pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção.

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de assistente de otorrinolaringologia aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no DR, 2.ª, 164, de 18-7-92:

Dr. José Carlos Rosmaninho Seabra — 18 valores.

A contar da data da publicação do presente aviso, é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis para eventuais recursos a interpor nos termos do n.º 34.º da Port. 833/91, de 14-8, que deverão ser entregues no Serviço de Pessoal deste Centro, sita na Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, ou enviados pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção.

7-9-92. — A Administradora-Delegada, *Fernanda Dias*.

#### Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

##### Administração Regional de Saúde de Coimbra

**Rectificação.** — Tendo saído com inexactidão no aviso publicado no DR, 2.ª, 195, de 25-8-92, o nome de um candidato, rectifica-se que onde se lê «Maria Josina Nunes Ferreira dos Reis» deve ler-se «Maria Josina Nunes Ferrão dos Reis».

12-10-92. — A Presidente do Júri, *Josefa de Jesus Portas Marques de Almeida*.

#### INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

**Edital.** — 1 — Em conformidade com o art. 4.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Santarém torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no DR, concurso documental para recrutamento para a Escola Superior de Gestão de Santarém de um assistente do 1.º triénio para a área de Contabilidade.

2 — Ao referido concurso serão admitidos candidatos com licenciatura adequada, com informação final mínima de *Bom* ou com informação inferior, desde que disponham de currículo científico e técnico-profissional relevante.

3 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou publica-forma;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo art. 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- f) Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo

sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como procedam às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa dos documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 162\$, a pagar por estampilha fiscal.

4 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos (motivos de preferência):

- Comprovada formação e experiência científica, técnica ou profissional na área pertinente ao cargo;
- Abonação por professores ou técnicos da especialidade de reconhecido mérito;
- Experiência profissional e docente, designadamente nas disciplinas de Matemática e de Estatística e Probabilidades;
- Possuir o grau de mestre e frequentar ou ter sido aceite em cursos de mestrado;
- Resultado da entrevista, onde se apreciarão as motivações dos candidatos e as possibilidades de trabalho com dedicação plena na região.

5 — As candidaturas deverão ser remetidas à Escola Superior de Gestão de Santarém, Complexo Andaluz, Apartado 295, 2003 Santarém Codex.

1-10-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Joaquim da Silva Lourenço*.

*“...Com estas palavras escuras  
Que são a luz do meu canto.”*

*Vitorino Nemésio*  
Prof.ª Maria Antónia de Almeida  
Prof.ª Maria Antónia de Almeida  
Prof.ª Maria Antónia de Almeida

*Vida e obra do Infante D. Henrique*  
Introdução de Luís Filipe Reis Thomaz

*Varanda de Pilatos*  
Introdução de José Martins Garcia  
O primeiro romance do autor. Um quase poema da saúde insular.

**INCM**  
IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA

Venda nas Livrarias INCM  
Livraria da Moura - Lisboa



**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

**IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.**

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



**PORTE  
PAGO**

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA; preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTES NÚMEROS 101\$00 (IVA INCLuíDO 5%)**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1092 Lisboa Codex